



DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

Eu, Manoel Stanley Alves Cardoso, inscrito no CRC/GO 023.425/o-0, no uso das minhas atribuições legais e em conformidade com a Instrução Normativa IN – TCMGO N° 0009/2023, inciso XIII do Art. 7º, bem como com o disposto no inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), declaro que:

1. Existência de Saldo Orçamentário e Reserva Orçamentária:

- Após análise das dotações orçamentárias disponíveis, verificou-se a existência de saldo orçamentário suficiente para suportar a despesa referente à Contratação de empresa especializada Material de Limpeza, utensílios, correlatos e Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, frios, produtos de feira e bebidas.
- Os valores estão devidamente reservados na dotação orçamentária específica, garantindo a alocação dos recursos necessários para a contratação.

2. Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro:

- O impacto financeiro da despesa prevista para o exercício corrente será de **R\$ 55.836,75**, conforme cálculo baseado nas cotações obtidas e na necessidade anual de diárias.
- Para os dois exercícios subsequentes, estima-se um impacto financeiro proporcional, sujeito a eventuais variações inflacionárias e ajustes na necessidade operacional do Poder Legislativo.
- A despesa está compatível com a previsão orçamentária do Poder Legislativo, não comprometendo o equilíbrio fiscal.

Por fim, atesto que a presente declaração reflete a real situação orçamentária do Município e que foram observadas todas as normas contábeis e fiscais vigentes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÍTIO D'ABADIA**

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO D' ABADIA-GO
Rua Aldemira dos Santos N°. 40, Centro, CEP: 73.990-000,
(62) 99802-3433 - <https://sitiodabadia.go.leg.br/>

Sítio d' Abadia – GO, 28 de janeiro de 2026.

Manoel Stanley Alves Cardoso
CRC-GO nº 023.425/o-0